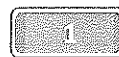




CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL

ESTADO DE SÃO PAULO



ATA DA 50ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DO 4º ANO DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL, REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2.024. -----

- Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro da Era Cristã, nesta cidade de Conchal, Estado de São Paulo, no edifício da Municipalidade, onde funciona o Poder Legislativo, na Sala das Sessões, às dezenove horas, realizou-se a Quinquagésima Sessão Extraordinária, do Quarto Ano da Décima Oitava Legislatura da Câmara Municipal de Conchal, sob a Presidência do Vereador Airton Correia da Costa, e por mim Lúcia Andrea Soares Braglin Rodrigues, Primeira Secretária. -----
- À hora regimental responderam presença os seguintes Vereadores: Airton Corrêa da Costa, Arlei José Alves Cavaleiro Junior, Geny Aparecida Sampaio, Lucia Andréa Soares Braglin Rodrigues, Marcos Roberto de Oliveira, Paulo Cesar Souza de Almeida, Paulo Sergio Ferreira, Pedro Henrique de Melo Andrade, Roberson Claudino Pedro, Rogério Ferreira de Godoy e Salvador Leitão Junior. -----
- Com a totalidade dos Senhores Vereadores presentes, e invocando a proteção Divina, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da presente Sessão. -----
- Então ele submeteu à votação a Ata da Sessão anterior que foi APROVADA por unanimidade. -----
- Deu-se a seguir, a leitura dos papéis que compuseram a Ordem do Dia da presente Sessão: -----
- Em Segundo turno de discussão e votação: **Projeto de Lei Complementar nº 81/2024**, da Vereadora Geny Aparecida Sampaio. **"ALTERA A BASE DE CÁLCULO DAS TAXAS DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO INCIDENTES SOBRE ESCRITÓRIOS DE ADVOCACIA, MEDIANTE A INCLUSÃO DE DISPOSITIVOS AOS ARTS. 105 E 109, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 64, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2001, DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA."** -----
- Submetido à discussão e não havendo manifestação, foi considerado aprovado por unanimidade em segundo turno de discussão e votação. -----
- **Projeto de Lei Complementar nº 91/2024**, do Executivo. **"DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 613, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021."** -----
- Submetido à discussão e não havendo manifestação, foi considerado aprovado por unanimidade em segundo turno de discussão e votação. -----
- **Projeto de Lei Complementar nº 92/2024**, do Executivo. **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (SUBSTITUIÇÃO DOS**



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL

ESTADO DE SÃO PAULO



RESERVATÓRIOS METÁLICOS DA EMEF. "GIÁCOMO CORTE" E DA CEMEL. "PROFA AMÉLIA SUZIGAN TELLA"), NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. " -----

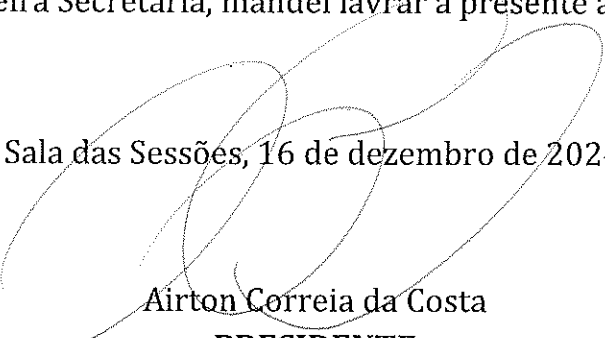
- Submetido à discussão e não havendo manifestação, foi considerado aprovado por unanimidade em segundo turno de discussão e votação. -----

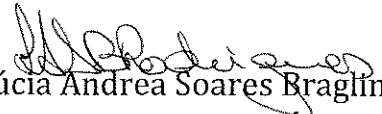
- Projeto de Lei Complementar nº 93/2024, do Executivo. "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO 150 M³ NA ETA HUGO ERNESTO MULLER), NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. " -----

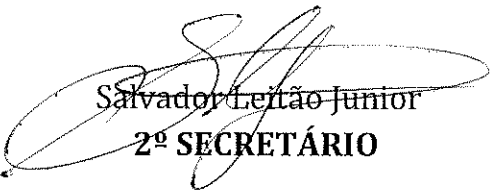
- Submetido à discussão e não havendo manifestação, foi considerado aprovado por unanimidade em segundo turno de discussão e votação. -----

- Nada mais havendo a tratar, declarou encerrado os trabalhos da presente sessão, convidou os eleitos e a população para comparecer a Sessão Solene de Posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores eleitos da 19ª Legislatura do Município de Conchal, a realizar-se no próximo primeiro de janeiro de 2025, às 10 horas, de cujos eu _____ Lúcia Andrea Soares Braglin Rodrigues, Primeira Secretária, mandei lavrar a presente ata que assino. -----

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2024.


Airton Correia da Costa
PRESIDENTE


Lúcia Andrea Soares Braglin Rodrigues
1ª SECRETÁRIA


Salvador Leite Junior
2º SECRETÁRIO